

JUSTIFICATIVA

Em virtude das constantes agressões que as mulheres sofrem diariamente, é imprescindível dispormos de normas mais contundentes no sentido de tentar coibir que esses crimes contra as mulheres possam persistir em nosso município.

Recentemente soube de casos que envolvem servidores públicos que agridem suas companheiras e essa questão está, infelizmente, se tornando comum, a ponto de estar beirando a insignificância.

Contudo, ainda temos a arma necessária para combater essa atrocidade contra as mulheres de forma a tentarmos protegê-las com todas as forças, por isso, esta proposição tem o condão e a imperatividade de proibir que os gestores municipais, em qualquer instância ou esfera sejam impedidos de contratar agressores de mulheres para os seus quadros funcionais públicos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para que possamos garantir mais um mecanismo de assistência à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 17 de agosto de 2022.

Maria Surnara S. Freitas
MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS
VEREADOR